

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Lucas Ferreira do Nascimento Coneglian, matrícula nº 11841, partir de 20/10/2024.

Despacho do Diretor da Área Regional de Sorocaba de 1/11/2024

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Renata Helena Caldarola Mendes, matrícula nº 9211, a partir de 18/10/2024.

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública Geral do Estado

#### Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 1 de novembro de 2024

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 1 de novembro de 2024.

*Dispõe sobre a reabertura de inscrições para interessados/as em participar, como representante dos/as Defensores/as Público/as do Interior e como representante dos Servidores/as do Interior; do Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.*

Considerando a instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Ato Normativo DPG nº 146, de 08 outubro de 2018.

Considerando a necessidade de composição do Comitê Gestor, segundo os critérios do 3º, do Ato Normativo DPG nº 146, de 08 outubro de 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, com fundamento nos incisos I e II do art. 19 da Lei Complementar nº 988/2006, RESOLVE:

Art. 1º. Reabrir as inscrições para compor o Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na condição de:

I - 1 (um) representante dos/as Servidores/as do Interior;

II - 1 (um) representante dos/as Defensores/as Públicos/as do Interior;

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 11 de novembro de 2024, por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.office.com/r/AyrQ1AE1FL>.

§1º O formulário de que trata o caput solicitará os seguintes dados da pessoa interessada:

I - nome completo;

II - e-mail;

III - unidade;

IV - telefone;

V - currículo;

V - breve texto indicando as razões de seu interesse em compor o Comitê Gestor.

§ 2º A inscrição pelo formulário eletrônico apenas será considerada válida mediante o aviso de confirmação de preenchimento do formulário a ser enviado por e-mail.

Art. 3º. Na hipótese de haver mais inscritos/as do que a vaga, a escolha se realizará de acordo com os critérios definidos no art. 3º, §§1º a 3º, do Ato Normativo DPG nº 146, de 08 outubro de 2018.

Art. 4º. O/a integrante do Comitê Gestor será designado/a por Ato da Defensora Pública-Geral, de acordo com o art. 3º, §3º, do Ato Normativo DPG nº 146, de 08 outubro de 2018.

Art. 5º. O mandato do/a integrante indicado/a no art. 4º é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

Ato da Central de Designações nº 5, de 29 de outubro de 2024.

Abre prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos/os, ainda que afastados para EDEPE, Núcleo Especializados e Administração Superior, interessadas/os em compor lista para atuar nas atividades decorrentes do Núcleo de Garantias da 10ª RAJ (Sorocaba), de forma remota, sem prejuízo das suas próprias atribuições na sua unidade ou em unidade diversa da sua lotação originária.

*Considerando o disposto no artigo 155, III e § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 988 de 09 de janeiro de 2006, conforme alterações realizadas pela Lei Complementar Estadual n.º 1.366 de 23 de dezembro de 2021;*

*Considerando o disposto na Resolução TJSP nº 939/2024, que dispõe sobre a estruturação, implantação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito do Tribunal de Justiça do*

*Estado de São Paulo;*

*Considerando que os/as Defensores/as Públicos/as lotados na unidade sede da 10ª RAJ serão responsáveis pelas audiências presenciais de custódia;*

*Considerando que os/as Defensores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades que compõem a 10ª RAJ atuarão perante três juizes em audiências de custódia na forma remota;*

*Considerando a possível inexistência de Defensores/as lotados nas Unidades que compõem a 10ª RAJ em quantidade suficiente para realizar as atividades perante todas as varas do Juízo de Garantias;*

*Considerando a necessidade de melhor organização administrativa para consulta de interessados/as para realizar a atividade na forma REMOTA, nos casos em que impossível solução diversa;*

A Central De Designações RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para Defensores/as Públicos/as, interessados/as em compor a lista para atuação remota nas audiências de custódia e demais atos decorrentes, no Núcleo de Garantias da 10ª RAJ (Sorocaba). Essa atuação ocorrerá em dias úteis, sem prejuízo das atribuições próprias dos/as Defensores/as e se destina a atender os casos que excederem a 3 (três) juizes da Vara de Garantias, que serão integralmente assumidas pelas Unidades que compõem a 10ª RAJ.

§1º Os/as Defensores/as das unidades que compõem a 10ª RAJ e se encontram atualmente inscritos para a atividade de audiências de custódia deverão, obrigatoriamente, se inscrever para a atuação pelo presente ato, para fim de reorganização da atividade, nos termos do art. 10, §3º deste ato.

§2º Os Defensores/as das unidades que compõem a 10ª RAJ terão preferência para o exercício da atividade.

§ 3º. Na hipótese de o número de interessados/as/inscritos/as superar o número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio 05-11-24 às 10 horas, e os excedentes que irão compor, em ordem alfabética, a lista de suplência.

§ 4º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, 13/09/2013.

§ 5º. Caso seja necessário a designação de Defensores/as constantes da lista de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação, será observada a ordem por essa estabelecida.

§ 6º. Na hipótese de não haver interessados/as em quantidade suficiente, poderão ser aceitas as inscrições de defensores/as afastados integralmente para atuação em Núcleo Especializados, EDEPE e Administração Superior, sendo que, neste último caso, somente poderão ser contemplados em caso de inexistência de Defensores/as disponíveis para atividade;

§ 7º Na hipótese de não haver interessados descritos nos §§1º e 5º, os/as Defensores/as das Unidades que compõem a RAJ deverão se organizar para fazer frente às Varas Excedentes.

Artigo 2º. A Central de Designações encaminhará lista dos/as designados/as para a atividade no período para publicação no DOE e, ainda, para a CTI e DRH, visando liberar o acesso e procedimentos internos dos órgãos para habilitar o/a Defensor/a para o exercício da atividade.

Parágrafo único: A lista de designados/as será encaminhada, ainda, à regional Sorocaba, que deverá, via e-mail institucional, informar o período/bloco de atuação ao/a Defensor/a designado/a;

Artigo 3º. O/a Defensor/a será designado/a em blocos de 2 (dois) dias úteis consecutivos para a atividade;

Parágrafo único: Em caso de colidência entre as escalas do presente ato e as da unidade de origem do/a Defensor/a designado/a, competirá a este/a informar a Central de Designações com até 03 (três) dias úteis de antecedência para readequação da escala.

Artigo 4º. A Coordenação Regional de Sorocaba deverá encaminhar pedido de designação de Defensores/as Públicos/as para atuação na 10ª RAJ com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por e-mail dirigido à Central de Designações, caso ocorra o aumento do número de juizes atuantes.

Parágrafo único. Caso ocorram situações excepcionais de emergência que não possam se enquadrar nos prazos do artigo 4º, a Central de Designações poderá receber pedidos fora do prazo, mediante envio das informações com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 5º. A atividade ocorrerá de FORMA REMOTA, abrangendo a realização de audiências de custódia, bem como de todos os atos e intimações do período.

§ 1º. A atividade deverá ser desempenhada, em regra, das 09h às 13h.

§2º. Se, ao término do horário fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§3º. É obrigatório o registro, pela Unidade sede da 10ª RAJ, das demandas atendidas durante a atividade no sistema Defensoria Online

§ 4º. O/a diretor/a da Regional Sorocaba deverá elaborar a escala mensal dos Defensores/as Públicos/as das Unidades que compõem a 10ª RAJ para a atividade perante 03 (três) juizes da vara do juízo de garantias, na forma remota.

§5º A Central de Designações elaborará a escala mensal de Defensores/as inscritos/as na atividade remota para a vara do juízo de garantias no que exceder aos 03 (três) juizes

abarcados pelas Unidades que compõem a 10ª RAJ, na forma remota, após sorteio do primeiro nome que iniciará a sequência da lista em ordem alfabética.

§6º A direção da Regional Sorocaba deverá encaminhar, até o dia 30 de cada mês, e-mail à Central de Designações, confirmando a realização das atividades pelos/as Defensores/as, para fins de certificação da atividade no Gestão RH.

§7º A atividade englobará a prática de todos os atos necessários e correspondentes à atribuição no período, abrangendo a análise dos autos de prisão em flagrante e dos mandados de cumprimento de prisão, entrevistas com os/as custodiados/as, participação em audiências de custódia e, caso constantes da pauta do mesmo juízo, de homologação de ANPP, além da elaboração de pedidos liberatórios relacionados ao caso concreto, como a impetração de *habeas corpus* relativos aos casos que houver atuação.

Artigo 6º. A Regional Sorocaba encaminhará ao/a Defensor/a designado no dia, antes do início das audiências de custódia, a lista de pessoas presas, e o link de acesso para as audiências de custódia, além dos nomes e contatos dos estagiários e os fluxos da atividade.

Artigo 7º. A inscrição deverá ser realizada até 04/11/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/dne0ZqWHZu>

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a interessado/a, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado/a e o número de seu telefone celular.

§ 2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§ 3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail [centraldedesignacao@defensoria.sp.def.br](mailto:centraldedesignacao@defensoria.sp.def.br) hipótese em que a Central de Designação fará avaliação.

Artigo 8º A lista mencionada no artigo 1º terá validade por 4 (quatro) meses, pelo período compreendido entre 01/11/2024 a 28/02/2025, podendo ser renovada por igual período e ainda prorrogada, se o caso.

Parágrafo único. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no *caput*, salvo se previamente autorizados/as pela Central das Designações ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Artigo 9º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de membros/as convocados/as para a atividade ao final de cada mês.

Artigo 10. A participação na atividade gerará, à escolha do/a Defensor/a, o direito à gratificação prevista no artigo 6º, III e 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, no importe de 15% por mês de atuação ou o direito à compensação, à razão de 02 (dois) dias trabalhados por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012.

§ 1º. A escolha pela compensação não ensejará, em qualquer hipótese, pagamento de indenização.

§2º. Os/as Defensores/as que também estejam designados/as para atuar nas audiências de custódia de suas respectivas Unidades apenas farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia de compensação para 02 (dois) dias trabalhados, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012, devendo indicar se está designado/a para a atividade em sua Unidade.

§3º Os/as Defensores/as que integram as unidades da 10ª RAJ terão cessadas as suas designações para audiências de custódia, passando a atividade a ser regida pelo presente ato.

Artigo 11. Não é permitida a realização da atividade em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Central de Designações que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

Parágrafo único: O/A Designado/a que se afastar de suas atividades durante o período de sua designação será automaticamente substituído, naquele período, por outro/a Defensor/a da lista de designados/as ou da lista de suplentes, se o caso.

Artigo 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo em razão de modificações na regulamentação da atividade pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

(Republicado por haver incorreções)

## Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

### Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01/11/2024

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e na Casa da Mulher Jauense (CMJ), na cidade de Jaú.

**Considerando** o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

**Considerando** o teor do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 32, de 28/05/2024, publicado no D.O. de 29/05/2024;

**Considerando** a proximidade do término da vigência das designações para o exercício da atividade;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

**Art. 1º.** Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 5 (cinco) 06 (seis) vagas, para atuação presencial de Defensores/as Públicos/as nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Casa da Mulher Jauense (CMJ), na cidade de Jaú a seguir indicados:

a) atuação quinzenal às terças-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) Distrito de Potunduva, situado na Rua São Manoel, 253 – Distrito de Potunduva;

b) atuação quinzenal às segundas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) Central, situado na Rua Paissandú, 690 – Centro;

c) atuação quinzenal às quintas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) Jardim Pedro Ometto, situado na Avenida José Maria de Almeida Prado, 573, bairro Jardim Pedro Ometto;

d) atuação quinzenal às quartas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) Vila Bauab, situado na Rua Plácido Antonio Capelazza, 251, bairro Jardim Cila de Lúcio Bauab;

e) atuação quinzenal às terças-feiras das 09 às 12 horas, na Casa da Mulher Jauense (CMJ) – Av. Ana Claudina, 447 – Jd. Estádio; e

f) atuação quinzenal às terças-feiras das 09 às 12 horas, no Centro Altos da Cidade (CRAS) – Av. Antonio Manuel Caseiro – Residencial Cidade Alta.

§1º. A atuação nos Centros das alíneas "a", "b", "c" e "d" compreenderá o período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de novembro de 2024

§2º. A atuação no Centro e Casa da Mulher das alíneas "e" e "f" compreenderá o período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025.

§3º. Os atendimentos no Centro Altos da Cidade, serão realizados pelos 06 (seis) Defensores/as da Unidade em forma de rodízio.

**Art. 2º.** A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensores/as Públicos/as enquadrados/as em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

**Parágrafo Único.** Caberá ao/a Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

**Art. 3º.** A atuação nos referidos CRAS e CMJ envolverá as atividades que constam no artigo 3º, Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 32, de 28/05/2024, publicado no D.O. de 29/05/2024.

**Art. 4º.** A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

**Parágrafo único** -Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser realizadas até 08/11/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo: <https://forms.office.com/r/0kDnQemBWW>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a, Unidade em que atua, o número do telefone celular e o CRAS ou CMJ de sua preferência.

§2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro ou na Casa da Mulher, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§3º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

**Art. 6º.** Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as Defensores/as da Unidade de Jaú e, dentre estes, os que tiverem em menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 11/11/2024, às 16h, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "f" do artigo 1º.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto neste artigo, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "f" do artigo 1º.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

**Art. 7º.** A Coordenação-Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

**Parágrafo único.** A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

**Art. 8º.** Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar nos Centros de Referência de Assistência Social ou na Casa da Mulher Jauense.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRAS ou CMJ, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

**Art. 9º.** Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

**Art. 10.** Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 1º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria

Pública-Geral do Estado de São Paulo.

**Art. 11.** O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou na Casa da Mulher Jauense (CMJ) abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

**Art. 12** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 01/11/2024**

Abre inscrições para a participação de Defensoras/es Públicas/os, Oficiais/las e Agentes de Defensoria Pública no evento "Reserva Indígena do Rio Silveira", que será realizado no dia 27/11/2024 - quarta-feira.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria de Justiça e Cidadania para participação no evento;

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

**Artigo 1º.** Abrir inscrições em 03 (três) vagas para Defensoras/es Públicas/os, 01 (uma) vaga para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria Pública, para a atuação no evento "Reserva Indígena do Rio Silveira", que será realizado no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), das 10h às 15h, na Av. Tupi Guarani, Bertioga - SP, CEP 11250-000.

**Parágrafo Único** - O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento, durante o período de sua duração.

**Artigo 2º.** A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a, Oficial/a e Agente de Defensoria Pública enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

**Parágrafo único.** Caberá ao/a Defensor/a Público/a, Oficial/a e Agente de Defensoria Pública informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria Pública-Geral avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

**Artigo 3º.** A inscrição deverá ser realizada até 14/11/2024, às 18h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue:

<https://forms.office.com/r/RRmJA9QIRI>

**§1º.** No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar: a Unidade de lotação; declarar que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade no dia; número do telefone celular; tipo de contraprestação, conforme opções elencadas no parágrafo 2º do artigo 9º do presente ato; bem como se deseja que a atuação se dê com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias.

**§2º.** Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

**§3º.** Será dada preferência:

I - A Defensores/as Públicos/as classificados/as na Unidade de São Sebastião e na Regional de Santos em razão do local de realização do evento.

II - Subsidiariamente, a Defensores/as Públicos/as Membros/as do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (NUPIR) em razão do tema.

III - A Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Regional Santos e na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento;

IV - A Agentes de Defensoria classificados/as na Regional Santos e na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento.

**Artigo 4º.** Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas para Defensores/as Públicos, Oficial/a ou Agente de Defensoria, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 18/11/2024, às 11h00.

**§1º.** O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

**§2º.** Os/As não designados/as diretamente em razão de preferência ou não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

**§3º.** A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

**§4º.** Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral, para avaliação.

**Artigo 5º.** A atuação dos/as Defensores/as Públicos/os envolverá as seguintes atividades:

I- Prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;

II- Cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III- Identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis;

IV - Prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - Em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 6º.** A participação do/a Defensor/a Público/a no evento se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

**Art. 7º.** A Participação do Oficial/a e Agente de Defensoria no evento se dará com prejuízo das atribuições ordinárias.

**Art. 8º.** Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

**Artigo 9º.** O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

**a. Iniciar processo**

- **Tipo de processo:** Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- **O nível de acesso deverá ser "público"** - clicar no botão.

**b. Gerar documento nato SEI**

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- **Tipo de documento:** "Relatório de Atividades Desenvolvidas no evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

**c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).**

**§1º.** A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/a Defensor/a Público/a participante e este/a providenciara o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

**§2º.** A participação de Defensoras e Defensores Públicos na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a realizada por meio do link de inscrições.

**Art. 10.** As atividades do/a Oficial/a e do/a Agente de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto nos artigos 8º e 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

**Art. 11.** A certidão de comparecimento do/a Oficial/a e Agente de Defensoria será emitida pelo/a Defensor/a Público/a designado/a para atuar no evento e enviada a/a designado/a.

**Art. 12.** Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as, Oficial/a e Agente de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

**Art. 13.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### Gabinete do Reitor

#### PORTARIA GR Nº 8617, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

##### *Dispõe sobre a distribuição de emprego público.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - Fica distribuído junto à Coordenadoria de Administração Geral/Escola USP de Gestão 1 (um) emprego público, criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos	Posto
Superior S1 A	01	1155520

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 23.1.6026.1.4).

#### PORTARIA GR Nº 8618, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

##### *Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Biomédicas 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos	Posto
Técnico T1 A	01	1180002
Técnico T1 A	01	1180045
Superior S1 A	01	1155512

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 23.1.6026.1.4).

### Pró-reitorias

#### Pró-reitoria de Pós-graduação

#### RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8714, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

De 22-10-24

**Indeferindo** a solicitação de reenquadramento da Licença para Tratamento de Saúde concedida ao 1º Sgt PM 980263-A Marcelo Jacometo, do 18º BPM/I, referente ao período de 25-8-20 a 5-10-20, formulada por meio do Ofício nº 18BPMI-164/10/24, considerando o teor do Ofício nº CMed-1022/200/24, o qual não guardou relação de causa e efeito entre o acidente ocorrido em 03AGO20 e o afastamento supracitado, destarte, não havendo amparo nas hipóteses previstas no artigo 1º do DECRETO Nº 20.218, de 22DEZ82. (Port. DP-832-2215-24)

**PORTARIA DO DIRETOR DE PESSOAL - DECISÃO JUDICIAL**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria do Diretor de Pessoal

De 11-9-2024

**Retificando a reforma "ex officio", por idade limite**, publicada no DOESP nº 93, de 19-5-17, em virtude da decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Proc. 100439472.2022.8.26.0451 e Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública 0004619-41.2024.8.26.0451 - 1ª Vara da Fazenda Pública, Despacho do Procurador do Estado, Dr. Francisco Maia Braga), apostilada no DOESP nº 121, de 27-6-24, para constar: a contar de 19-5-17, nos termos do artigo 29, inciso II, alínea "F", artigo 31, inciso II, ambos do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, em consonância com o artigo 52, § 2º do Decreto-lei 260/70, com os proventos proporcionais a 22/30, Padrão PM-24, a Cb PM 966517-0 Maria Consuelo da Silva, do CPI-9 - Piracicaba/SP (TLTS e FRCTS DP-0206/17, Protocolo nº 8.242.997/17, Portaria nº DP-0068/124/24).

**Portaria nº DP-62/311/24**

O Diretor de Pessoal EMPOSSA os candidatos abaixo relacionados em 29-10-24, com INÍCIO DE EXERCÍCIO na mesma data, com base nas decisões judiciais constantes nos respectivos processos, inscritos nos concursos públicos destinados ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regidos pelos editais abaixo referenciados, nomeados por meio das publicações no DOESP nº 190, de 2-10-24; nº 191, de 3-10-24; nº 198, de 14-10-24 e nº 200, de 16-10-24, conforme segue:

NOME	RG	EDITAL	PROCESSO	JUIZO
Anderson Bruno Xavier Ferreira Novaes	59.055.483-9	1/321/22	1026995-68.2023.8.26.0053	6º CDPTJ-SP
Tarcísio Guilherme Pereira	45.523.930-7	3/321/22	1080020-93.2023.8.26.0053	7º CDPTJ-SP
Gustavo Braga Pereira Arnaud	38.354.881-0	3/321/22	1079646-77.2023.8.26.0053	2º CDPTJ-SP
José Paulo Caxias	48.110.957-2	3/321/22	1079331-49.2023.8.26.0053	13º CDPTJ-SP
Fernando Henrique da Silva	48.769.420-X	3/321/19	1047523-94.2021.8.26.0053	3º CDPTJ-SP
João Victor Alves dos Santos	44.666.479-0	1/321/22	1054861-51.2023.8.26.0053	7º CDPTJ-SP

**Comando de Policiamento Metropolitano****Comando de Policiamento de Área Metropolitana 8 - Osasco****14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Osasco****DESPACHO Nº 175/706/24, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024**

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 14BPMM-099/500/2024, interessado Cb PM 981639-9 Graice Kelly de Souza Palumbo e seu defensor constituído, Dr. Samuel Quirino - OAB/SP 514.605, delibero que seja intimado os policiais militares requeridos pela defesa; sejam juntados os documentos solicitados pela defesa; esta cancelada a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/11/24, às 09h00min, na sede da 5ª Cia do 14º BPMM, situado na Rua Luiz Gatti, 235 - Jd. Baronesa - Osasco/SP, para tempo razoável de juntada de documentos e intimação de testemunhas; a Audiência de Instrução e Julgamento será remarçada.

**Comando de Policiamento do Interior****Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos****23º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Lorena****NOTIFICAÇÃO Nº 23BPMI-082/103/24.**

Referência: Procedimento Disciplinar Nº 23BPMI-043/103/24  
Interessada: Cb PM 117934-9 Maria Helena de Araújo Lima

A Presidente do Procedimento Disciplinar NOTIFICA o Adv. Dr. Natanael Candido do Nascimento, inscrito na OAB/SP sob o nº 349.505, que a continuação da audiência de instrução e julgamento para a data de 08NOV24, às 10h, que será realizada de forma híbrida, e o link para acesso à videoconferência será encaminhado no e-mail ofertado nos autos.  
Os autos físicos estão à disposição para vistas na sede da 3ª Cia do 23º BPM/I - das 09h às 17h de segunda a sexta-feira.

BRUNA MARIA CHAGAS

1º Ten PM Presidente

**Secretaria dos Transportes Metropolitanos****Estrada de Ferro Campos do Jordão****PORTARIA Nº 40, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024****Portaria EFCJ nº 40/2024**

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, considerando o Art. 16, I, § 1º, 1, da Lei Complementar nº 1.211, de 27 de setembro de 2013, e Resolução STM de 12 de abril de 2024, publicada no DOE de 15 de abril de 2024, Resolve:

Designar o servidor ANDRÉ LUIS RIBEIRO, RG 14.780.853-4, Diretor de Departamento, para substituir JORGE LUIZ PEREIRA, RG 8.892.449-X, Diretor Ferroviário, ref. C8, do SQC-C, da Lei Complementar nº 1.211, de 27 de janeiro de 2013, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, durante as férias do titular.

O interessado fará jus às diferenças salariais em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Prêmio de Incentivo à Produtividade.

Transferir o empregado público JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, RG 23.898.742-5, Auxiliar Ferroviário, ESEP-P-I, Ref. F1, Grau B, da UA 48128 - Centro de Obras e Via Permanente, para a UA 48132 - Centro de Transporte e Circulação de Trens, a partir de 01/11/2024.

Cessar o Adicional de Insalubridade, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Conceder o Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Jorge Luiz Pereira

Diretor Ferroviário

**Defensoria Pública do Estado****Defensoria Pública Geral do Estado****Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 1 de novembro de 2024**

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, LC n.988/2006, a Defensora Pública Thalita Veronica Gonçalves e Silva, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da Cúpula Social do G20, nos dias 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 1 de novembro de 2024**

Tornando sem efeito o Ato DPG de 30/9/2024, publicado no DOE de 1/10/2024, que designou os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

03/10/2024

Leonardo Dias Yamaguchi - com prejuízo das atribuições

07/10/2024

Eduardo Fontes da Silva - com prejuízo das atribuições

08/10/2024

Gabriel Kenji Wasano Misaki - com prejuízo das atribuições

15/10/2024

Mario Eduardo Bernardes Spexoto - sem prejuízo das atribuições

16/10/2024

Rafael Bessa Yamamura - com prejuízo das atribuições

21/10/2024

Leandro de Marzo Barreto - com prejuízo das atribuições

22/10/2024

Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições

Gabriel Kenji Wasano Misaki - com prejuízo das atribuições

23/10/2024

Rafael Bessa Yamamura - com prejuízo das atribuições

Mario Eduardo Bernardes Spexoto - sem prejuízo das atribuições

24/10/2024

Rafael Galati Sabio - com prejuízo das atribuições

Rodrigo Vidal Nitrini - com prejuízo das atribuições

29/10/2024

Bruno Damasco dos Santos Silva - com prejuízo das atribuições

Gabriel Kenji Wasano Misaki - com prejuízo das atribuições

30/10/2024

Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva - com prejuízo das atribuições

Fernando Latorraca - com prejuízo das atribuições

Silvia Caniver Drago - com prejuízo das atribuições

31/10/2024

Rafael Galati Sabio - com prejuízo das atribuições

Leonardo Biagioni de Lima - com prejuízo das atribuições

Fernando Latorraca - com prejuízo das atribuições

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/ as Públicos/as, abaixo nomeadas para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

10/10/2024  
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições  
17/10/2024  
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições  
29/10/2024  
Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições

16-nov-24 Gustavo Pires de Carvalho  
17-nov-24 Gustavo Pires de Carvalho  
20-nov-24 João Pedro Rodrigues Nascimento  
23-nov-24 João Pedro Rodrigues Nascimento  
24-nov-24 João Pedro Rodrigues Nascimento  
30-nov-24 Aline Angela Bruschi  
1-dez-24 Aline Angela Bruschi  
(Repubilado por haver incorreção)

## Coordenadoria Geral de Administração

### Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

### Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 1 de novembro de 2024

Cessando a designação da Defensora Pública Monica de Toledo Thomazella para exercer a função de Coordenadora Auxiliar Unidade Santana, Regional Norte-Oeste da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-11-2024.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Ana Carolina Minutti Nori para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar Unidade Santana, Regional Norte-Oeste da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-11-2024.

## Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

### Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/11/2024

Autorizando, com fundamento no artigo 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº. 139, de 06 de novembro 2009, a Defensora Pública Maira Ferreira Tasso para, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, atuarem em demanda de tutela coletiva, afeta às suas atribuições, referente ao processo 1020034-27.2024.8.26.0005, no dia 01 e 02/10/2024.

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-11-2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, 'a', do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, em consonância com o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 17-09-2024, publicado no DO de 18-09-2024, o Defensor Público Carlos Henrique Aciron Loureiro para atuar, de forma remota, nos plantões judiciários das sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga, nos termos da Deliberação CSDP 334/2017, no período de 01-11-2024 a 31-03-2025, exceto recesso forense.

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31-10-2024

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Irá compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo de suas próprias atribuições e em unidade diversa de sua lotação originária, em virtude de afastamentos do/a titular, a Defensora Pública Natalia Batagim de Carvalho, no período compreendido entre 01-11-2024 e 28-02-2025.

Art. 2º. A atuação do/a membro/a da Defensoria Pública que irá compor a lista deverá observar a regulamentação definida no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-08-2024, publicado no DO de 21-08-2024.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

### Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31/10/2024

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-11-2024

Cessando, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, em conformidade com o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 15-08-2024, publicado no DO de 16-08-2024, a designação da Defensora Pública **Maria Camila Azevedo Barros** para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza da atuação em **revisão criminal**, e fazendo cessar a gratificação correspondente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso IV, combinado com o artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01-11-2024.

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Santos - **Unidade Itanhaém**, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024**, a serem realizados, das 09 às 13 horas, no **modelo de trabalho remoto**, nas respectivas datas:

2-nov-24 Aline Angela Bruschi  
3-nov-24 Aline Angela Bruschi  
9-nov-24 Fátima Taynara Dias Borges  
10-nov-24 Fátima Taynara Dias Borges  
15-nov-24 Gustavo Pires de Carvalho

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

Ato de 01/11/2024

TORNA SEM EFEITO O ATO DE 29/10/2024, publicado no DOE em 30/10/2024, que credenciou, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Maria Cristina Da Silva, a partir de 29/10/2024

TORNA SEM EFEITO O ATO DE 15/10/2024, publicado no DOE em 16/10/2024, que credenciou, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Ana Flavia Esther Aguiar Silva, a partir de 22/10/2024

### PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 01/11/2024

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Isabella Paula Resende Xavier, a partir de 04/11/2024

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Luiz Ricardo Dos Santos Souza, a partir de 14/11/2024

UNIDADE BAURU

Gabriela Poloni Misson Rezende, a partir de 04/11/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Jessica Cristina Souza Do Nascimento, a partir de 05/11/2024

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Veronica Regina Da Silva Joaquim, a partir de 01/11/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

2ª SUBDEFENSORIA

Marcos Jose De Lima, a partir de 05/11/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Cristian Da Silva Nobrega, a partir de 04/11/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 01/11/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Islania Fernanda Martins Ferreira, a partir de 01/11/2024

UNIDADE GUARULHOS

Igor De Carvalho Soares Magalhaes, a partir de 01/11/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Rayane Ferreira Da Silva, a partir de 01/11/2024

UNIDADE ARAÇATUBA

Danilo Martins Pires, a partir de 01/11/2024

UNIDADE ARARAQUARA

Aline Araujo De Deus, a partir de 01/11/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

Julia Beserra Brum, a partir de 15/11/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Kamila De Abreu Barreto, a partir de 01/11/2024

Larissa Rosa Pereira, a partir de 01/11/2024

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS

Taynara Laysa Trajano Trindade Oikava, a partir de 01/11/2024

UNIDADE LIMEIRA

Emanuele Marques Dias Mendes, a partir de 08/11/2024

UNIDADE ITAPEVI

Erik Vitor Oliveira, a partir de 02/11/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

## 2ª SUBDEFENSORIA

Claudiana Martins Santeli, a partir de 01/11/2024

UNIDADE GUARULHOS

Rafael Dias Fernandes, a partir de 08/11/2024

UNIDADE LAPA

Valdete Dias, a partir de 01/11/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Erika Dos Santos Silva, a partir de 01/11/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE LAPA

Severino Silva Monteiro Lima, a partir de 01/11/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Victor Nicolau Fernandes, a partir de 01/11/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Ana Paula Da Conceicao Santos, a partir de 01/11/2024

UNIDADE GUARULHOS

Luciana Ferreira Teles, a partir de 05/11/2024

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Sandra Aparecida De Jesus Souza, a partir de 01/11/2024

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Gabrielle Araujo Lima Franco, a partir de 01/11/2024

UNIDADE SOROCABA

Yasmim Wisneski, a partir de 02/11/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Alaine Pales Aleis, a partir de 01/11/2024

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Rafael Dos Santos Ferreira Lima, a partir de 02/11/2024

UNIDADE JECRIM/DIPO

Laura Rigoni Pagnard, a partir de 01/11/2024

UNIDADE LIMEIRA

Rafael Moreira Da Camara Lomelino, a partir de 01/11/2024

## Departamento de Recursos Humanos

## ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 05/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Karina Silva De Oliveira

Erica de Melo Carvalho

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 06/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dlilbero@defensoria.sp.def.br e vjunior@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Eliete de Moura Mendes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro - através do endereço eletrônico linoue@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Giovanna Di Mase Salgado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico [mrclente@defensoria.sp.def.br](mailto:mrclente@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Stefanie Karoliny Silva

Luiz Eduardo Dos Santos  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico [coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br](mailto:coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Gabriel dos Santos Brito

#### ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/11/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico

[regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br](mailto:regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Luiz Felipe Santos Cunha.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapeverica da Serra através do endereço eletrônico [apjasper@defensoria.sp.def.br](mailto:apjasper@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
José Roberto Novais Brito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/11/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/11/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bragança Paulista através do endereço eletrônico [unidade.braganca@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.braganca@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Caio César de Oliveira Leite;

Maria Eduarda Oliveira de Brito;

Alessandra Teodoro Silva Porto;

Andressa Cristina Souto Damasceno;

Marcelo Calixto.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### Gabinete do Reitor

#### PORTARIAS DO REITOR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**Declarando** que tendo os indicados abaixo, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotados nas respectivas unidades, obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes dos autos infracitados, passam a contar das respectivas datas, a integrar a categoria de Professor Associado, nível 1, ref. MS-5, dos mesmos Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo:

**Portaria nº 828/2024** – ALBERTO MARTINEZ TORRES, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado no Instituto de Física (Departamento de Física Nuclear), Proc. USP nº 2024.1.113.43.9, a contar de 07/10/2024; Proc. USP nº 2014.1.954.43.3;

**Portaria nº 832/2024** – ANA CRISTINA ZIMMERMANN, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Escola de Educação Física e Esporte (Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano), Proc. USP nº 2024.1.112.39.4, a contar de 18/10/2024; Proc. USP nº 2016.1.276.39.9;

**Portaria nº 833/2024** – HERNAN DARIO CERON MUÑOZ, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos (Departamento de Engenharia Aeronáutica), Proc. USP nº 2024.1.135.18.1, a contar de 21/10/2024; Proc. USP nº 2010.1.2216.18.5;

**Portaria nº 829/2024** – PÉRSIO ROXO JÚNIOR, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Puericultura e Pediatria), Proc. USP nº 2024.1.189.17.6, a contar de 09/10/2024; Proc. USP nº 2007.1.2819.17.0;

**Portaria nº 830/2024** – RICARDO DA CUNHA LIMA, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas), Prot. USP nº 2024.5.34.8.0, a contar de 11/10/2024; Proc. USP nº 2002.1.3478.8.8;

**Portaria nº 831/2024** – TESSA MOURA LACERDA, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Filosofia), Proc. USP nº 2024.5.30.8.5, a contar de 17/10/2024; Proc. USP nº 2008.1.3213.8.0.

#### PORTARIAS DO REITOR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**Declarando** que tendo os indicados abaixo, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotados nas respectivas unidades, obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes dos autos infracitados, passam a contar das respectivas datas, a integrar a categoria de Professor Associado, nível 1, ref. MS-5, dos mesmos Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo:

**Portaria nº 837/2024** – MARIA DULCETTI VIBRANOVSKI, Professor Doutor, nível 1, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado no Instituto de Biociências (Departamento de Genética e Biologia Evolutiva), Proc. USP nº 2024.1.382.41.3, a contar de 30/10/2024; Proc. USP nº 2012.1.761.41.2;

**Portaria nº 836/2024** – MARTA ROSA AMOROSO, Professor Doutor, nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Antropologia), Prot. USP nº 2024.5.101.8.0, a contar de 30/10/2024; Proc. USP nº 2001.1.2446.8.4;

### Gabinete do Vice-reitor

#### Coordenadoria de Administração Geral

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**Expedito** ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto 41.915/97:

**Ato Decisório 076/2024** – HERLON CARDOSO DA SILVA, R.G. nº 24.980.651-4. O interessado exerce a função de Técnico de Enfermagem, sob o regime da CLT, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco e pretende acumular com a função de Técnico de Enfermagem, sob o regime da CLT, em jornada de 36 horas semanais de trabalho, junto ao Hospital Universitário da USP. Processo USP 2024.1.235.62.3. **ACUMULAÇÃO LEGAL**, horários compatíveis, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "c", e XVII da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional 34/2001.

### Museu de Arte Contemporânea

#### DESPACHO, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Despacho do Diretor, de 29-10-2024, Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso I, da Resolução 7271/16, ANA GONÇALVES MAGALHÃES, Professor Doutor, ref. MS-6, em RDIDP, lotada no Museu de Arte Contemporânea, afastar-se por 07 dias, no período de 11-12-2024 a 17-12-2024, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo ou função, custos da viagem serão integralmente custeados por recurso próprio.

Realização de Pesquisa no Museu de Arte Moderna – MoMA de visita técnica ao Departamento de Informática e Pesquisa no Arquivo sobre Margherita Sarfatti no contexto do Projeto Fapesp a Lincar. E participação no Comitê de Seleção de Bolsas do Clark Arte Institute. Nova York – Estados Unidos da America (Proc. USP 08.1.349.32.0)

### Unidades Universitárias

#### Escola Politécnica

#### Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle

#### DESPACHO Nº 1, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLE

Despachos do Chefe de Departamento

De 31/10/2024

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Ricardo Paulino Marques, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/11/2024 a 17/11/2024, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) International Atomic Energy Agency, participar do encontro de consultores para o desenvolvimento de um centro de operações de segurança computacional para o centro de treinamento de Seibersdorf, da Agência Internacional de Energia Atômica. - Wien-W - Áustria; Proc. USP 24.1.367.3.1;

#### Faculdade de Odontologia de Bauru

#### DESPACHO

EDITAL CSCRH-Bauru/USP 013/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca a candidata Andresa Borges Soares, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1008218, junto ao Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, conforme Edital 013/2024/FOB(ATAc) e Edital 029/2024/FOB(ATAc) de Abertura e Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Bauru: [rhbauru@usp.br](mailto:rhbauru@usp.br).

### Hospital Universitário

#### DESPACHO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente HU,

de 30/10/2024 Autorizando, a partir de 04/11/2024, Edmund Chada Baracat, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Faculdade de Medicina, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/05/2006 a 21/05/2011, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 28/07/2011; Proc USP 07.1.01694.05.5;

### Instituto de Ciências Biomédicas

#### DESPACHO, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Despachos do Chefe de Departamento de 01/11/2024

Autorizando:



que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITAMA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 288/2024 SEI Nº 29.0001.0166810.2024-24

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITAMA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: JANEIRO A SETEMBRO/2014

Quantidade: 0,2100 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 02

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.06 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 2013 A SETEMBRO/2014

Quantidade: 0,6700 METROS LINEARES – CAIXAS 01, E 03 A 07

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.07 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 24/09/2014

Quantidade: 0,00 METROS LINEARES – CAIXA ----

Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: 30/03/2012

Quantidade: 0,00 METROS LINEARES – CAIXAS ----

Observações: DOCUMENTO ÚNICO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Série documental: 13.01.10.05 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO A LESÃO OU AMEAÇA A DIREITO INDIVIDUAL

Datas-limite: JANEIRO A SETEMBRO/2014

Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,9800 METROS LINEARES (07 CAIXAS)

Publique-se

ROBERTO DE ALMEIDA SALLES

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso**

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 289/2024**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 13895/2024 – PGJ, publicada no DOE em 17/10/2024, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 289/2024 SEI Nº 29.0001.0167188.2024-03

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: MARÇO A AGOSTO/2014

Quantidade: 0,3500 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 03

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: ABRIL A SETEMBRO/2014

Quantidade: 0,0500 METROS LINEARES – CAIXAS 04

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Série documental: 13.01.10.05 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO A LESÃO OU AMEAÇA A DIREITO INDIVIDUAL

Datas-limite: ABRIL A SETEMBRO/2014

Quantidade: 0,1600 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 04

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,5600 METROS LINEARES (04 CAIXAS)

Publique-se

ROBERTO DE ALMEIDA SALLES

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Comunicado**

Torna público a abertura de Seleção Pública Regionalizada da Unidade Jacareí - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito.

Inscrições: de 01/11/2024 até 07/11/2024 às 17h.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/gWAGGWt2D>

Aplicação da Prova: 10/11/2024 no horário das - 9h às 12h.

Local da prova: Unidade Jacareí - Rua Treze de Maio, nº 29 - Centro – Jacareí - SP

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, para os Núcleos Especializados, realizada em 18/10/2024.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [drh@defensoria.sp.def.br](mailto:drh@defensoria.sp.def.br) no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, até às 17h00, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Nome do Candidato/a – Seleção Pública Pós-Graduação - Núcleos Especializados.

Nome Completo	Nota Final	Situação
Jaqueline Miranda Ferreira Paz	10,00	Aprovado/a
Priscilla dos Santos Rocha	10,00	Aprovado/a
Viviane Balbuglio	10,00	Aprovado/a
Nadine Saliba	10,00	Aprovado/a
Alisson David Nascimento Filgueiras Andrade	10,00	Aprovado/a
JESSICA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	10,00	Aprovado/a
Nicole Venancio Michelin	10,00	Aprovado/a
Thais Ferreira Barbosa Alves	10,00	Aprovado/a
Larissa Dias Alvarenga	10,00	Aprovado/a
Daniela de Araújo	9,50	Aprovado/a
Raquel Moreira dos Santos	9,50	Aprovado/a
Guilherme Balastegui de Oliveira	9,50	Aprovado/a
João Paulo Lustosa Balsani	9,00	Aprovado/a
Bruna Castro Araújo	9,00	Aprovado/a
Ellen Santana de Almeida Santos	9,00	Aprovado/a
Amanda de Aquino Silva	9,00	Aprovado/a
Rafaela Alves Maciel	9,00	Aprovado/a
TAMIRIS APARECIDA SILVA ANASTÁCIO	9,00	Aprovado/a
Yasmin Souza da Silva	9,00	Aprovado/a
Isabella Fernandes Botelho Muniz Dos Santos	8,50	Aprovado/a
Ana Júlia Barboza Oliveira dos Santos	8,50	Aprovado/a
Caio Afonso Ferreira Macedo	8,00	Aprovado/a
EPITÁCIO FERREIRA DA SILVA LIMA JUNIOR	7,50	Aprovado/a
Matheus Soares de Oliveira	7,50	Aprovado/a
Rafaella Queiroz dos Reis	7,50	Aprovado/a
Igor Vasquez Alvetti	7,50	Aprovado/a
Ranley da Silva Neri	7,00	Aprovado/a
Luciane de Faria Botelho	7,00	Aprovado/a
MARACY HELENA CAMPOS DE OLIVEIRA	6,50	Aprovado/a
Ana Claudia Ribeiro Alves	6,50	Aprovado/a
Maria Fernanda Prado Russo	6,50	Aprovado/a
Willian Rodrigues de Sousa	6,00	Aprovado/a
Cássia Helena Silvério Narciso	6,00	Aprovado/a
Amanda Santana Noleto	6,00	Aprovado/a
Adriana Souza Santos	5,50	Aprovado/a
Rita Halada Saliba	5,00	Aprovado/a
Adilson Moyhano Huambo Domingos	5,00	Aprovado/a
Livia Muniz Anuncição	5,00	Aprovado/a
Arnaldo de Sousa Vieira	4,50	Reprovado/a
Beatriz Abreu do Nascimento	4,50	Reprovado/a
Tauane Cristina Santana	4,50	Reprovado/a
Jaciene Louro de Oliveira	3,50	Reprovado/a
Bruno Costa Carneiro	3,50	Reprovado/a
VIVIANE DAMASCENO DA SILVA	2,50	Reprovado/a
Azenaide Paulo Carneiro da Silva	2,00	Reprovado/a
vivianne ferraz do amaral	2,00	Reprovado/a
francisca maria tiago	0,00	Reprovado/a
Felipe Soares Lacerda	0,00	Reprovado/a
Lucas Matos Almeida	0,00	Reprovado/a

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclararam e optaram por participar da Seleção Pública Regionalizada de Pós-Graduação em Direito da DPESP - Núcleos Especializados, com prova no dia 18/10/2024, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 7.2, do capítulo I, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail [drh@defensoria.sp.def.br](mailto:drh@defensoria.sp.def.br) no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Vídeo - Nome do Candidato/a – Seleção Pública Pós-Graduação - Núcleos Especializados, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;
- a(o) candidato(a) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa \_\_\_\_\_”.

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail [drh@defensoria.sp.def.br](mailto:drh@defensoria.sp.def.br)

São candidatos/as habilitados/as:

Priscilla dos Santos Rocha
Raquel Moreira dos Santos
Ana Claudia Ribeiro Alves
Cássia Helena Silvério Narciso
Adilson Moyhano Huambo Domingos

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, para a Unidade Jacareí, realizada em 26/10/2024.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [drh@defensoria.sp.def.br](mailto:drh@defensoria.sp.def.br) no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, até às 17h00, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Nome do Candidato/a – Seleção Pública Pós-Graduação - Jacareí.

Nome Completo	Nota Final	Situação
Milena Garcia Avelino	6,50	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/as de Direito, em ordem de classificação.

Classificação	C/Nº	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	1	Heloisa Machado da Mata Ferreira	9,00	Aprovado/a
2		Kleberson dos Santos Luz	5,50	Aprovado/a
3		Carmen Silva dos Reis Muniz	5,00	Aprovado/a
4		Murilo Santos Rodrigues	5,00	Aprovado/a

UNIDADE FRANCO DA ROCHA - Prova: 20/10/2024

Classificação	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	Nayara Rodrigues Francisco	6,50	Aprovado/a

UNIDADE VILA MIMOSA - Prova: 04/10/2024

Classificação	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	Marina de Toledo Piza e Figueiredo Ferreira	10,00	Aprovado/a
2	Elisângela Pinheiro da Silva	9,50	Aprovado/a

## Negócios Públicos

### CASA CIVIL

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EDITAL

Encontra-se aberto no Fundo Social de São Paulo, o Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo 001.00001976/2024-57, tipo menor preço, objetivando Registro de preços para contratação futura de fornecimento de mobiliários diversos, destinados à estruturação das Escolas de Qualificação Profissional.

A realização da sessão será no dia 14/11/2024 às 09h00m., no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04/11/2024.

O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.fundosocial.sp.gov.br](http://www.fundosocial.sp.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/>, e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opções e-negócios-públicos.

### CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete (Dirigente da UGE-280106) Parecer CJ/CC nº 211/2024 de 17/04/2024

Processo nº SEI-003.00000681/2024-15

Pregão Eletrônico Nº CMIL-90029/2024

Objeto: Aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio 400 litros

Diante das informações que instruem o presente processo, visando aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio 400 litros, DECIDO, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/21, bem assim no uso da competência conferida pelo artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297/02, c/c o artigo 33, inciso III, do Decreto nº 48.526/04 e com o artigo 6º, incisos VI e VII, da Resolução CEGP-10/02, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº CMIL-90029/2024, cujo resultado, contendo as empresas vencedoras e as respectivas propostas, encontram-se registrado no processo nº SEI-003.00000681/2024-15 e disponível para consulta, a qualquer tempo, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo endereço eletrônico: "https://pncp.gov.br/app/editais/0000368000150/2024/69".

## GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO SGGD-CSC- PRODESP Nº 001/2024 Nº do Processo: 018.00018277/2024-11

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP)

Assunto: Implantação, operação, gerenciamento e administração do Programa Poupatempo - 2024-2029

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO E O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA POUPATEMPO – CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: SGGD - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35

VIGÊNCIA: 30 MESES

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a implantação, operação, administração e gerenciamento do Programa POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão, instituído pela Lei Complementar nº 847, de 16 de julho de 1998, nos termos do Decreto nº 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, conforme Plano de Trabalho e seus Anexos A e B, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: 1.835.517.248,29

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

\*\*\*\*

### CHEFIA DE GABINETE

#### Departamento de Finanças e Contratos

Despacho da Chefe de Gabinete de 31-10-2024

ADJUDICA E HOMOLOGA

Pregão Eletrônico nº 90006/2024

Nº do Processo: 018.00019608/2024-31

Interessado: Departamento de Apoio Logístico, Centro De Administração Patrimonial E De Material

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de itens de mobiliário

À vista da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo SEI nº 018.00019608/2024-31, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I – Adjudico e Homologo, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o procedimento licitatório do Pregão supracitado, tendo como critério de julgamento "Menor Preço" por grupo, conforme especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, declarando como vencedoras as seguintes empresas para os Grupos 1 e 2, conforme segue:

a) Grupo 1

a.1) Empresa: Total Participações Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 08.095.486/0001-09;

a.2) 5 Itens: aparador decoração (12 unidades), mesa centro (13 unidades), mesa canto (8 unidades), mesa reunião retangular 12 lugares (9 unidades), mesa reunião retangular 10 lugares (2 unidades);

a.3) Valor total: R\$ 43.821,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais).

b) Grupo 2

b.1) Empresa: Toni Mathias Pereira, CNPJ nº 41.314.693/0001-74;

b.2) 2 Itens: mesa refeitório (20 unidades), mesa copa/cozinha (6 unidades);

b.3) Valor total: R\$ 40.610,00 (quarenta mil e seiscentos e dez reais).

\*\*\*\*

### COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

Despacho da Chefe de Gabinete de 31-10-2024

Nº do Processo: 018.00026328/2024-89

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL  
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 7º, Inciso II, c/c Artº 68 do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 21112/2024-FAMESP/BAURU, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PROPRIEDADE DA MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 30 MESES, da empresa RM CONSULTORIA TÉCNICA UNIPessoal LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 108.000,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL  
Resumo do Termo de Contrato n.º 025/2024-FAMESP/MSI  
Processo: - 21112/2024-FAMESP/BAURU.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 7º, Inciso II, c/c Artº 68 do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 025/2024-FAMESP/MSI.  
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel.

Contratada: - RM CONSULTORIA TÉCNICA UNIPessoal LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PROPRIEDADE DA MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 30 MESES.  
Vigência: - 30 (Trinta) Meses.  
Valor Mensal: - R\$ 3.600,00.  
Valor Total do Contrato: - R\$ 108.000,00.  
Data da Assinatura: - 01/11/2024.

---  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
Processo: 13.785/2021-FAMESP.

Contrato: 024/2021-FAMESP.  
Modalidade:

Compra mediante o mínimo de 03 (três) orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar  
Contratada: DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE PERANTE AS REGRAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DO HCFMB PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Objeto do Aditamento:  
No contrato n.º 024/2021-FAMESP, houve alteração da Cláusula Quarta – Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses, totalizando a vigência do contrato em 36 meses e conforme negociação com a contratada não houve modificação da Cláusula Sétima – Preço, permanecendo a importância mensal de R\$ 3.000,00, totalizando a importância anual de R\$ 36.000,00, e totalizando o valor do contrato em R\$ 144.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00  
Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00  
Data da Assinatura: 01/11/2024.

---  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU  
Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual  
Processo: 5941/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: 008/2022-FAMESP/HEB.  
Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 7º, Inciso II c/c Artigo 29º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: ECOLOGICA FACILITIES LTDA.  
Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS POR EQUIPE TÉCNICA DEVIDAMENTE TREINADA COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificado do Contrato n.º 008/2022-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor estimado contratual permanecerá em R\$12.750,00, e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses.

Vigência: 60 (Sessenta) Meses.  
Valor Estimado Total do Contrato: - R\$ 25.500,00.  
Data da Assinatura: 01/11/2024.

---  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo: 5371/2023-FAMESP/BAURU.  
Contrato: 006/2023-FAMESP/AME ITAPETININGA.

Modalidade: Compra mediante Orçamentos, conforme Artigo 7º, Inciso II c/c Artigo 68º do

Regulamento de Compras e Contratações da Famesp.  
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar –

FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga fibra (IP fixo) e link VPN IP para o Ambulatório Médico de

Especialidades de Itapetininga, pelo período de 30 meses.  
Objeto do Aditamento: Fica modificado do Contrato n.º 006/2023-FAMESP/AME ITAPETININGA, a

Cláusula Quarta – Preço, considerando a supressão no objeto contratado, com previsão legal na cláusula Decima Sexta do contrato e concordância da CONTRATADA, o valor mensal sofrerá uma redução de R\$ 220,00, portanto,

a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de menos R\$ 2.640,00, correspondente aos 12 meses até o vencimento do contrato.

Com o aditamento o valor mensal passará de R\$ 1.720,00 para R\$ 1.500,00,

perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 48.960,00 e a modificação do

Anexo I – Item 4. Especificação do Objeto para atualização do item e preço.

Vigência: 30 meses.  
Valor Mensal: R\$ 1.500,00.  
Valor Total do Contrato: R\$ 48.960,00.  
Data da Assinatura: 01/11/2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ  
Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo: 5371/2023-FAMESP/BAURU.

Contrato: 004/2023-FAMESP/AME TUPÃ.  
Modalidade: Compra mediante Orçamentos, conforme Artigo 7º, Inciso II c/c Artigo 68º do

Regulamento de Compras e Contratações da Famesp.  
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar –

FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.  
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.  
Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga fibra (IP fixo) e link VPN IP para o Ambulatório Médico de

Especialidades de Tupã, pelo período de 30 meses.  
Objeto do Aditamento: Fica modificado do Contrato n.º 004/2023-FAMESP/AME TUPÃ, a Cláusula

Quarta – Preço, considerando a supressão no objeto contratado, com

previsão legal na cláusula Decima Sexta do contrato e concordância da

CONTRATADA, o valor mensal sofrerá uma redução de R\$ 220,00, portanto,

a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de menos R\$ 2.640,00, correspondente aos 12 meses até o vencimento do contrato.

Com o aditamento o valor mensal passará de R\$ 1.720,00 para R\$ 1.500,00,

perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 48.960,00 e a modificação do

Anexo I – Item 4. Especificação do Objeto para atualização do item e preço.

Vigência: 30 meses.  
Valor Mensal: R\$ 1.500,00.  
Valor Total do Contrato: R\$ 48.960,00.  
Data da Assinatura: 01/11/2024.

---  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2024-FAMESP/AME ITAPE

Processo: - 7809/2023-FAMESP/BAURU.  
Modalidade:

Chamamento Público n.º 006/2023-FAMESP/BAURU.  
Contrato: - 015/2024-FAMESP/AME ITAPE.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.

Contratada: - MARIANA PANTOJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses  
Valor Mensal Estimado: - R\$ 15.000,00  
Valor Total Estimado do Contrato: - R\$ 450.000,00  
Data da Assinatura: - 01/11/2024

---  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU  
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento

Médico e Hospitalar.  
Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 7º,

Inciso II, c/c Artigo 29º do Regulamento de Compras da Fundação para o

Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, e de

acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º

23893/2024-FAMESP/BAURU, referente à contratação de empresa para prestação de

serviços de consultoria e assessoria de gestão e desenvolvimento de liderança,

visando desenvolver e capacitar pessoas melhorando a eficácia das equipes nos

processos e na tomada de decisão otimizando os resultados para o Ambulatório

Médico de Especialidades de Bauru, pelo período de 07 meses, da empresa

ALFREDO MANUEL SAIDNEUY JUNIOR ME, sendo o valor total do contrato de R\$

75.600,00.  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU  
Resumo do Termo de Contrato n.º 026/2024-FAMESP/AME BAURU

Processo: 23893/2024-FAMESP/BAURU.  
Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 7º, Inciso II c/c Artigo

29º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: 026/2024-FAMESP/AME BAURU.  
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório

Médico de Especialidades de Bauru.  
Contratada: ALFREDO MANUEL SAIDNEUY JUNIOR ME.  
Objeto:

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU  
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

- Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 7º, Inciso II, c/c Artigo 23º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 24643/2024 -FAMESP/BAURU, referente à Contratação de serviço de link dedicado de internet de 200mbps com, pelo menos 12 IPs fixos válidos, que será utilizado como link redundante ao já existente. deverá ser instalado no Hospital Estadual de Bauru, unidade administrada pela FAMESP, pelo período de 36 meses, da empresa CLARO S.A., sendo o valor total do contrato de R\$ 33.506,22.

---  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU  
Resumo do Termo de Contrato n.º 086/2024-FAMESP/HEB  
Processo: - 24643/2024-FAMESP/BAURU

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 7º, Inciso II c/c Artigo 23º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 086/2024-FAMESP/HEB  
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - CLARO S.A.  
Objeto:

Contratação de serviço de link dedicado de internet de 200mbps com, pelo menos 12 IPs fixos válidos, que será utilizado como link redundante ao já existente. deverá ser instalado no Hospital Estadual de Bauru, unidade administrada pela FAMESP, pelo período de 36 meses.

Vigência: - 36 (Trinta e Seis) Meses.  
Valor Mensal: - R\$ 930,72  
Valor Total do Contrato: - R\$ 33.506,22.  
Data da Assinatura: - 07/12/2023.

---  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, COMUNICA, a quem possa interessar, a RETOMADA da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024-FAMESP/HC - PROCESSO N.º 21122/2024-FAMESP/HC, que tem como

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA CENTRAL DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DUPLO PASSO PARA O SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, agendada para o dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09:00HS, no endereço eletrônico <https://compraeletronica.famesp.org.br>, para dar início à NEGOCIAÇÃO referente ao ITEM 01, com a Licitante Segunda Melhor Classificada OMEGA CLINIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ 17.848.729/0001-15, bem como com as Licitantes Subsequentes classificadas, em caso de desclassificação das antecedentes, em razão da REPROVAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante Melhor Classificada.

-.  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

- Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 044/2024-FAMESP/BAURU, Processo n.º 18449/2024-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALGODÃO E COMPRESSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM-VALOR  
UNITÁRIO-EMPRESA VENCEDORA-MARCA

1-R\$ 12,80-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

2-R\$ 4,20-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

3-R\$ 5,45-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

4-R\$ 1,48-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

5-R\$ 0,87-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

6-R\$ 18,85-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

7-R\$ 0,46-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

8-R\$ 0,2750-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

9-R\$ 72,00-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

10-R\$ 4,20-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS-MEDI HOUSE

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 029/2024-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

-.  
-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

- Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 055/2024-FAMESP/BAURU – Processo n.º 22839/2024-FAMESP/BAURU para as empresas abaixo relacionadas, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BISTURIS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU, AME BAURU, ITAPETININGA E TUPÃ PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM-VALOR  
UNITÁRIO-EMPRESA VENCEDORA

01- R\$ 18,00- VISION LINE - IMPORTACAO & COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

02-R\$ 16,30- VISION LINE - IMPORTACAO & COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

03-----FRACASSADO

CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 037/2024-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI 2024/0023812

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 29 de outubro de 2024, intimando a empresa T.F.M.M.I.C.M.L., inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60, na pessoa de seu/sua representante legal, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil

subsequente a esta publicação, suas alegações finais, nos termos do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 237/2023. As alegações finais deverão ser protocoladas por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail [sei@defensoria.sp.def.br](mailto:sei@defensoria.sp.def.br), com cópia para [contratos@defensoria.sp.def.br](mailto:contratos@defensoria.sp.def.br).

Extrato de Contrato  
Processo n.º 2024/0022305  
Ata de Registro de Preços n.º 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento jurídico de assistida realizado pela Unidade Osasco no dia 22/10/2024.

Valor: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)  
Nota de empenho: 2024NE01601

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Extrato de Contrato  
Processo n.º 2024/0026215  
Ata de Registro de Preços n.º 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento jurídico de assistida realizado pela Unidade Araraquara no dia 21/10/2024.

Valor: R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Nota de empenho: 2024NE01601  
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Extrato de Contrato  
Processo n.º 2024/0025996  
Ata de Registro de Preços n.º 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 na sessão do CSDP do dia 18/10/2024.

Valor: R\$ 1021,65 (mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Nota de empenho: 2024NE01601  
Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO  
ACADEMIA DE POLÍCIA DR. "CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS  
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Perito Criminal (PC 1/2023)

A Delegada de Polícia Diretora em exercício da Academia de Polícia, com fundamento no artigo 1º do Decreto 53.877/2008, faz publicar a substituição do funcionário Bruno Viani Romão nos dias 04 e 12 de novembro de 2024 pelo funcionário Alberto Santos Melo da relação dos servidores designados a trabalhar na coordenação da prova oral do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Perito Criminal (PC 1/2023).

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO GERAL

#### Diretoria de Pessoal

Comunicado n.º DP-156/323/24  
O Diretor de Pessoal torna público o resultado dos candidatos das turmas 22 a 24, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 31-10-24, de acordo com o Edital n.º DP-1/321/24, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL DE ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DA PMESP, publicado no DOESP nº 194, de 8-10-24, e suas respectivas atualizações, também divulgadas em DOESP, no endereço eletrônico do Portal de Concursos do Estado de São Paulo ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e no endereço eletrônico da PMESP ([www.policiamilitar.sp.gov.br](http://www.policiamilitar.sp.gov.br) – através do Link "CONCURSOS").